ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

Pedidos de Compra nº 1494/2026, 1608/2026 e 1606/2026
Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para execução de obras de pavimentação com pedras basálticas irregulares e serviços complementares nas localidades de Linha da Barra, Linha Floresta e Linha Usina, no interior do Município de São José do Inhacorá/RS.
Data: 14 de outubro de 2026.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade avaliar a viabilidade da contratação de empresa(s) para execução de obras de pavimentação com pedras basálticas irregulares e serviços complementares nas localidades de Linha da Barra, Linha Floresta e Linha Usina, no interior do Município de São José do Inhacorá/RS.
A contratação visa melhorar as condições de trafegabilidade das vias, proporcionar maior segurança aos usuários, facilitar o deslocamento de moradores e produtores rurais e contribuir para o escoamento da produção agrícola, bem como para a circulação de veículos de transporte escolar, serviços públicos e demais usuários.
As intervenções contemplam a pavimentação das áreas previstas nos projetos técnicos e a execução dos dispositivos complementares de acabamento e drenagem indicados para cada localidade, conforme as respectivas planilhas orçamentárias, memoriais descritivos, projetos e demais documentos técnicos elaborados para a contratação.
A realização das obras atende ao interesse público, considerando a necessidade de melhorar a infraestrutura viária municipal e as condições de acesso às comunidades rurais.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA

A demanda surgiu no exercício de 2026, considerando a disponibilidade de recursos provenientes de emendas impositivas e de recursos próprios do Município, destinados à melhoria da infraestrutura viária nas localidades indicadas.
A compatibilidade da contratação com o Plano de Contratações Anual – PCA deverá observar a situação efetivamente adotada pelo Município. Caso exista PCA vigente, deverá ser verificada a previsão da demanda ou registrada a correspondente adequação, quando cabível.
A elaboração deste estudo observa o planejamento da contratação previsto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021 e as disposições do art. 12 da mesma Lei, especialmente quanto aos instrumentos de planejamento das contratações públicas.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos:
a) execução das obras conforme os projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos que integrarão o processo licitatório;
b) utilização de materiais apropriados e compatíveis com as especificações técnicas estabelecidas;
c) observância das normas técnicas aplicáveis, das exigências de segurança do trabalho e das normas ambientais pertinentes;
d) execução dos serviços por profissionais e equipes com qualificação compatível com as atividades contratadas;
e) cumprimento dos prazos e das condições estabelecidas no edital e nos respectivos instrumentos de contratação;
f) manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas durante a execução;
g) correção, pela contratada, dos serviços executados em desacordo com as especificações, sem prejuízo das demais responsabilidades legais e contratuais;
h) disponibilização dos equipamentos, ferramentas, mão de obra e demais recursos necessários à execução das parcelas de serviços atribuídas à contratada;
i) observância das orientações da fiscalização municipal e dos responsáveis técnicos, dentro de suas respectivas atribuições;

j) compatibilidade entre a execução dos serviços, os projetos e as planilhas orçamentárias de cada lote.
As exigências de habilitação técnica deverão ser proporcionais ao objeto e suficientes para demonstrar a capacidade da licitante de executar os serviços, sem estabelecer restrições indevidas à competitividade.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES
As quantidades foram definidas com base nos projetos e nas planilhas orçamentárias elaboradas para cada localidade, observadas as áreas de pavimentação e as extensões dos serviços complementares.

Lote 1	Und	Quant.	Linha da Barra
001	M^2	2.000,00	Pavimentação com pedras irregulares basalto compactada, em colchão e rejunte de pó de pedra
002	M	500	Meio-Fio - Cordões em concreto - concreto (20mpa) meio-fio -pré-moldado -100x20x10cm

Lote 2	Und	Quant.	Linha Floresta
001	M^2	1.147,00	Pavimentação com pedras irregulares basalto compactada, em colchão e rejunte de pó de pedra
002	M^2	310	Meio-Fio - Cordões em concreto - guia (meio-fio) e sarjeta conjugados de concreto, moldada in loco em trecho reto com extrusora, 45 cm base (15 cm base da guia + 30 cm base da sarjeta) x 22 cm altura.

Lote 3	Und	Quant.	Linha Usina
001	M^2	992	Pavimentação com pedras irregulares basalto compactada, em colchão e rejunte de pó de pedra
002	M^2	310	Meio-Fio - Cordões em concreto - guia (meio-fio) e sarjeta conjugados de concreto, moldada in loco em trecho reto com extrusora, 45 cm base (15 cm base da guia + 30 cm base da sarjeta) x 22 cm altura.

Os dispositivos complementares deverão observar as dimensões e especificações constantes dos respectivos documentos técnicos, incluindo, para as sarjetas combinadas, as características indicadas no projeto, com base de 45 cm e altura de 22 cm.
As quantidades acima deverão ser conferidas com as planilhas e os projetos técnicos definitivos que integrarão o edital, prevalecendo os documentos técnicos aprovados para a licitação.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS
Para atendimento da necessidade identificada, foram consideradas as seguintes alternativas:
a) Execução direta pelo Município: exigiria disponibilidade de mão de obra, equipamentos, materiais e estrutura operacional compatíveis com a execução integral das obras, além da organização das atividades e dos recursos necessários.
b) Contratação de empresa especializada: permite a execução dos serviços por empresa com estrutura operacional, equipamentos, pessoal e experiência compatíveis com as obras previstas, de acordo com os projetos e as especificações estabelecidas.
c) Execução parcial por meios próprios e contratação complementar: dependeria da disponibilidade efetiva de recursos humanos, equipamentos e materiais municipais, bem como da definição precisa das responsabilidades por cada etapa da obra.
Considerando a natureza dos serviços, a necessidade de cumprimento das especificações técnicas e a organização da execução das obras, entende-se que a contratação de empresa(s)

especializada(s), mediante procedimento licitatório, constitui alternativa adequada, desde que observadas as condições técnicas e orçamentárias do Município.
A definição dos preços de referência deverá estar fundamentada nas planilhas orçamentárias e nas pesquisas de preços que integram o processo, com identificação das respectivas fontes e datas-base.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
A solução consiste na contratação de empresa(s) para execução de obras de pavimentação com pedras basálticas irregulares e serviços complementares em três localidades do interior do Município de São José do Inhacorá/RS.
A execução compreenderá os serviços previstos em cada lote, incluindo a pavimentação e os dispositivos complementares correspondentes, conforme projetos, memoriais, planilhas orçamentárias, cronogramas e demais documentos técnicos.
A contratação deverá assegurar que os serviços sejam executados de forma coordenada, com qualidade, segurança, durabilidade e observância das especificações técnicas.
A divisão em lotes permitirá a contratação independente de cada localidade, sem prejuízo da padronização técnica definida nos projetos e da fiscalização municipal.
A responsabilidade por cada etapa dos serviços deverá estar claramente estabelecida no edital e nos documentos técnicos, especialmente quanto à preparação do terreno, regularização do subleito, drenagem, fornecimento de materiais, execução da pavimentação e demais serviços complementares. Não deverão existir sobreposições ou lacunas entre os serviços de responsabilidade municipal e aqueles atribuídos às contratadas.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
O valor estimado foi apurado com base nas planilhas orçamentárias elaboradas para as três localidades, considerando os quantitativos e os custos dos serviços previstos em cada lote.

Lote	Localidade	Valor estimado
1	Linha da Barra	R$ 184.965,00
2	Linha Floresta	R$ 116.360,36
3	Linha Usina	R$ 104.226,96
Total geral		**R$ 405.552,32**

Valor total estimado da contratação: R$ 405.552,32 (quatrocentos e cinco mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos).
A composição detalhada dos valores, incluindo serviços, quantitativos, preços unitários, encargos, BDI e demais elementos pertinentes, deverá constar das planilhas orçamentárias anexas ao processo licitatório.
Antes da publicação do edital, o setor técnico deverá conferir a uniformidade das datas-base dos preços, do regime de desoneração e do BDI adotado, assegurando a compatibilidade entre as planilhas, os projetos, os memoriais e os demais documentos da contratação.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO
A contratação será dividida em três lotes, correspondentes às localidades de Linha da Barra, Linha Floresta e Linha Usina.
O parcelamento justifica-se pela existência de trechos distintos, com projetos, quantitativos e valores próprios, permitindo que cada lote seja disputado e executado de forma independente.
A divisão poderá ampliar a participação de empresas interessadas, favorecer a competitividade e permitir que licitantes com capacidade operacional compatível participem de uma ou mais localidades.
A adoção de lotes independentes não impede que uma mesma empresa vença mais de um lote, desde que atenda aos requisitos do edital e apresente as propostas mais vantajosas para a Administração.

Também será possível que empresas diferentes sejam contratadas para executar lotes distintos, com fiscalização e acompanhamento individualizados, conforme as condições estabelecidas no edital.
Dessa forma, o parcelamento mostra-se tecnicamente viável e economicamente justificável, sem prejuízo da qualidade e da integração dos serviços previstos em cada localidade.

9. MODALIDADE, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO
A seleção da(s) contratada(s) será realizada por meio de **Concorrência Eletrônica**, nos termos do art. 28, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a natureza do objeto e a execução de obras de pavimentação.
O procedimento será realizado em formato eletrônico, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.
O critério de julgamento será o de menor preço por lote, com adjudicação independente de cada lote, observados os preços máximos admitidos, os requisitos de habilitação e as especificações técnicas estabelecidas no edital.
A contratação será organizada da seguinte forma:

- **Lote 1:** Linha da Barra;
- **Lote 2:** Linha Floresta;
- **Lote 3:** Linha Usina.

Cada lote terá sua proposta analisada individualmente. Uma mesma licitante poderá vencer um ou mais lotes, ou poderão ser contratadas empresas diferentes para a execução das localidades, conforme o resultado do certame.
O procedimento deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, planejamento, transparência, competitividade, economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E VISTORIA
A qualificação técnica deverá ser compatível com a natureza e a complexidade dos serviços, observando as exigências legalmente cabíveis e a proporcionalidade entre os requisitos de habilitação e o objeto licitado.
Poderá ser exigida comprovação de aptidão para execução de serviços compatíveis com as características e a complexidade das obras, mediante atestado(s) de capacidade técnica, conforme definido no edital e de acordo com a legislação aplicável.
Eventuais exigências de registro profissional, responsabilidade técnica e apresentação de documentos emitidos por conselho competente deverão ser justificadas pela natureza dos serviços e aplicadas na medida necessária ao cumprimento das normas pertinentes.
A vistoria dos locais poderá ser disponibilizada às licitantes interessadas, mediante agendamento com o setor técnico municipal, para conhecimento das condições de acesso, localização e execução das obras.
Caso a vistoria seja facultativa, o edital deverá permitir sua substituição por declaração formal de conhecimento das condições locais, nos termos legais aplicáveis, sem prejuízo da responsabilidade da licitante por formular proposta adequada à execução do objeto.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS
Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:
a) melhorar as condições de trafegabilidade das vias rurais nas três localidades;
b) proporcionar maior segurança e conforto aos usuários;
c) facilitar o deslocamento de moradores, produtores rurais, veículos de transporte escolar e serviços públicos;
d) contribuir para o escoamento da produção agrícola e o desenvolvimento das comunidades atendidas;
e) reduzir dificuldades de circulação decorrentes das condições atuais das vias;
f) executar as obras conforme os projetos, memoriais e especificações técnicas aprovados;
g) utilizar os recursos públicos de forma eficiente, com fiscalização e controle da execução;
h) assegurar a qualidade, a durabilidade e a adequada conservação dos serviços executados.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Antes da publicação do edital, deverão ser adotadas as providências necessárias à adequada instrução do processo, incluindo:

a) conferência e aprovação dos projetos, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias;

b) verificação da compatibilidade entre os quantitativos, os valores estimados e os documentos técnicos de cada lote;

c) confirmação da data-base dos preços, do BDI e do regime de desoneração adotado nas planilhas;

d) definição clara das etapas e responsabilidades da contratada e do Município;

e) confirmação do regime de execução a ser indicado no edital e nos documentos técnicos, garantindo sua compatibilidade com a natureza e a forma de medição dos serviços;

f) identificação das dotações orçamentárias, dos vínculos, dos projetos ou atividades e das fontes de recursos correspondentes a cada lote;

g) verificação da disponibilidade orçamentária e financeira, inclusive quanto aos recursos oriundos de emendas impositivas;

h) definição dos responsáveis pela gestão e fiscalização da execução, conforme os atos administrativos pertinentes;

i) elaboração e revisão do edital e de seus anexos, assegurando coerência entre o ETP, o termo de referência ou projeto básico, os projetos de engenharia, as planilhas e as demais cláusulas;

j) verificação da compatibilidade da demanda com o PCA, caso existente, e adoção dos registros de planejamento cabíveis.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

A execução das obras poderá demandar articulação com os serviços de manutenção das estradas municipais e com outras intervenções de infraestrutura eventualmente realizadas nas localidades abrangidas.

A existência de contratos correlatos deverá ser verificada no processo administrativo, a fim de identificar eventuais interferências e assegurar a adequada distribuição das responsabilidades.

Os serviços já executados ou de responsabilidade direta do Município deverão ser claramente diferenciados daqueles incluídos nos lotes licitados, evitando duplicidade de custos, lacunas de execução ou sobreposição de obrigações.

Não se presume, neste estudo, a existência de contratação interdependente específica, devendo essa condição ser confirmada pela Administração antes da publicação do edital.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A execução das obras poderá gerar impactos ambientais localizados, especialmente relacionados à movimentação de materiais, geração de resíduos, emissão de poeira, ruídos, circulação de máquinas e interferências no escoamento superficial das águas.

Para minimizar esses impactos, deverão ser observadas as seguintes medidas:

a) destinação adequada dos resíduos gerados durante a execução;

b) utilização racional dos materiais e redução de desperdícios;

c) controle da poeira, dos ruídos e das interferências decorrentes dos serviços, sempre que necessário;

d) prevenção de danos à vegetação, aos cursos d'água e às áreas adjacentes;

e) manutenção das condições de drenagem previstas nos projetos;

f) observância das normas ambientais e das licenças ou autorizações eventualmente exigíveis;

g) organização do canteiro e das áreas de trabalho, de forma a reduzir riscos aos usuários das vias e aos moradores próximos.

As medidas deverão ser compatíveis com as características de cada localidade e com as exigências dos órgãos competentes, quando aplicáveis.

15. ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCOS

Foram identificados os seguintes riscos preliminares relacionados à contratação e à execução das obras:

Risco identificado	Possível consequência	Medida preventiva ou mitigadora
Divergência entre projeto, planilha e edital	Dificuldades na execução, medição ou pagamento	Conferência e compatibilização dos documentos antes da publicação
Preços de referência inconsistentes	Comprometimento da estimativa e da contratação	Revisão das datas-base, do BDI, do regime de desoneração e dos custos
Atraso no fornecimento de materiais ou na mobilização	Atraso na execução das obras	Estabelecimento de cronograma e fiscalização dos prazos
Condições climáticas desfavoráveis	Interrupção ou redução do ritmo dos serviços	Planejamento da execução e acompanhamento das condições locais
Execução em desacordo com as especificações	Redução da qualidade e da durabilidade	Fiscalização técnica, registro de ocorrências e exigência de correções
Falhas na drenagem ou nos acabamentos	Danos à pavimentação e prejuízo à segurança	Execução conforme os projetos e verificação dos dispositivos complementares
Interferência entre serviços municipais e contratados	Sobreposição de obrigações ou atrasos	Definição prévia das responsabilidades e comunicação entre os envolvidos
Indisponibilidade orçamentária ou financeira	Atrasos nos pagamentos ou na execução	Verificação prévia dos recursos e acompanhamento da execução financeira

Os riscos deverão ser acompanhados pela Administração durante o processo licitatório e a execução, com adoção das medidas cabíveis sempre que identificadas situações que possam comprometer os resultados pretendidos.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

As despesas decorrentes da contratação serão suportadas por dotações orçamentárias próprias do Município, com utilização de recursos provenientes de emendas impositivas e de recursos próprios, conforme a vinculação aplicável a cada localidade.

A identificação das dotações deverá ser preenchida e conferida pelo setor competente antes da publicação do edital, observando a correspondência entre cada lote, a fonte de recursos e a respectiva programação orçamentária.

Quadro para preenchimento das dotações orçamentárias:

Acesso	Vinculação	Projeto	Rubrica	Vínculo
1187	500	1011	4490 51 00 00 000	Abertura, prolongamento e pavimentação de vias
1189	500	1011	4490 51 00 00 000	Abertura, prolongamento e pavimentação de vias
1239	500	1018	4490 51 00 00 000	Abertura, prolongamento e pavimentação de vias
1837	500	1018	4490 51 00 00 000	Abertura, prolongamento e pavimentação de vias
1181	500	1011	4490 51 00 00 000	Abertura, prolongamento e pavimentação de vias
1182	500	1011	4490 51 00 00 000	Abertura, prolongamento e pavimentação de vias
1184	500	1011	4490 51 00 00 000	Abertura, prolongamento e pavimentação de vias
1185	500	1011	4490 51 00 00 000	Abertura, prolongamento e pavimentação de vias

A contratação deverá observar a disponibilidade orçamentária e financeira e as demais exigências legais aplicáveis à realização da despesa pública.

17. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Estudo Técnico Preliminar é elaborado em conformidade com o art. 18, especialmente seu § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que trata da fase preparatória e dos elementos do Estudo Técnico Preliminar.

São consideradas, ainda, as disposições do art. 12 da mesma Lei, quanto ao planejamento das contratações e aos instrumentos de planejamento aplicáveis, bem como as definições pertinentes do art. 6º.

A modalidade licitatória indicada é a Concorrência, prevista no art. 28, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a ser realizada em formato eletrônico, com critério de julgamento de menor preço por lote e adjudicação independente de cada lote.

O edital e os demais documentos deverão observar as disposições legais e regulamentares pertinentes, bem como os princípios aplicáveis às contratações públicas.

18. CONCLUSÃO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações levantadas, nas quantidades previstas, nos projetos técnicos e nas estimativas de custos apresentadas, conclui-se que a contratação de empresa(s) para execução das obras de pavimentação com pedras basálticas irregulares e serviços complementares nas localidades de Linha da Barra, Linha Floresta e Linha Usina apresenta viabilidade técnica e interesse público.

A divisão em três lotes independentes é considerada adequada, pois permite a disputa individualizada por localidade, favorece a competitividade e possibilita a contratação de uma ou mais empresas, conforme o resultado do procedimento licitatório.

O valor total estimado é de **R$ 405.553,57 (quatrocentos e cinco mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos)**, conforme as planilhas orçamentárias apresentadas.

A continuidade do processo fica condicionada à conferência final dos documentos técnicos e orçamentários, à definição consistente do regime de execução, à uniformização das referências de preços e dos parâmetros técnicos das planilhas, à indicação das dotações orçamentárias e à compatibilização do edital com os projetos e demais anexos.

Diante do exposto, considera-se viável o prosseguimento da contratação, desde que atendidas as providências indicadas neste estudo.

São José do Inhacorá/RS, 19 de outubro de 2026.

Rui Torzeski Lewiski
CREA-RS 41568
ART nº 14600392

Ademir J. Schneider
Prefeito Municipal